CONTRATO N.º 469/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE PESCA, COMO CONTRATANTE, E SILVA CAMPOS ESPORTES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001–93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria de Pesca, representada pelo Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade n.º 118729466, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.082.167-29, e a pessoa jurídica **SILVA CAMPOS ESPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.304.371/0001-90, com sede na Rua São João, s/n, Lote 08, Quadra D, Parque Santo Antonio, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.235-140, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Sr. **WAGNER CRUZ DA SILVA,** portador da cédula de identidade n.º 10.033.878-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.649.227-60, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado com base no **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, realizado por meio do **processo administrativo n.º 17866/2025**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, pelo **Decreto Municipal n.º 881/2022, n.º 78/2025,** pela **Lei Complementar Federal n.º 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal n.º 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituido pela **Lei Federal n.º 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal n.º 78/2025**, bem como pelos preceitos de Direito Público. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CIRCUITO MUNICIPAL DE PESCA 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA,** devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, bem como nas seguintes diretrizes: